



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 11 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 054; 057/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 54 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	83.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	73.400,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400,00	10.000,00
Total por Ação:	83.400,00	83.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	83.400,00	83.400,00

0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO		
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	0,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	0,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
Total por Ação:	0,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	0,00	3.000,00
Total Geral:	86.400,00	86.400,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA
11 DE JUNHO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 57 DE 10 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0209000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	13.000,00	13.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2024.

STJEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 006.812.475-92